

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – n.º 001/2021

PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA 08 (OITO) PONTOS PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE (FoodTruck)

O **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Geverson Zimmermann, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2021**, objetivando a inscrição para o sorteio dos pontos para o comércio de alimentos em caráter ambulante – FoodTruck, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1.585, de 27 de julho de 2021.

Este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes são regidos pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O sorteio será realizado no dia 22/12/2021, às 10h, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, Centro, Cidade de Estação, RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra deste edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pместacao.com.br.

1. DO OBJETO DO SORTEIO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas, jurídicas ou físicas, para concorrer por meio de sorteio aos pontos n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para o comércio de alimentos em caráter ambulante – FoodTruck, localizados no Largo Adão Flores de Oliveira, lindeiros à Rede Ferroviária, e na Rua André Mafessoni, em frente ao Complexo Esportivo Lutador, conforme croqui em anexo. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Prefeitura Municipal, no período de 03 à 20 de dezembro de 2021, das 07h30min às 11h30min, e das 13h15min às 17h15min.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Os interessados poderão se inscrever em quantos pontos acharem de seu interesse, porém caso venham a ser contemplados com mais de um ponto para comércio ambulante de alimentos – FoodTruck, terão que optar somente por um.

2.2. Serão contemplados 08 (oito) permissionários para ocuparem os pontos, conforme prevê a Lei 1.585/2021, além de cadastro de reserva para os referidos pontos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes

documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópia da RG ou CNH;
- c) Cópia do CPF e/ou CNPJ;

3.2. São critérios para a inscrição:

- a) Ser maior de idade ou emancipado;
- b) Declarar ter total conhecimento da Lei n.º 1.585/2021 (Anexo II);
- c) Apresentar certidões negativas de distribuição de efeitos criminais, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal, e Estadual da Comarca de Getúlio Vargas, no caso de pessoa física;
- d) Apresentar certidão negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- e) Apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral;
- f) Caso o candidato seja do sexo masculino, apresentar comprovante que esteja em dia com o serviço militar;
- g) Se a participação se der por pessoa jurídica, apresentação do alvará de funcionamento junto ao Município, além das negativas fiscais da empresa;
- h) No caso de pessoa jurídica, além dos documentos supra referidos, deverão ser apresentados RG e CPF do representante legal da empresa.

4. DOS PONTOS

4.1. Os pontos, mapeados pela Lei n.º 1.585/2021, vão para sorteio, conforme relação abaixo:

Pontos n.º 01 a 06 – Largo Adão Flores de Oliveira, lindeiros à Rede Ferroviária

Pontos n.º 07 e 08 - Rua André Mafessoni, em frente ao Complexo Esportivo Lutador.

5. DAS EXIGÊNCIAS

5.1. Os contemplados, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.585/2021, terão o prazo de 30 dias para se adequar a legislação vigente.

5.2. As despesas com instalações de energia elétrica, poste padrão, ou outras, serão por conta do permissionário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (sorteio)

6.1. No dia 22/12/2021, às 10h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, Centro, Cidade de Estação, RS.

6.2. O sorteio será realizado por ponto, sendo colocado em uma urna papéis com o nome de cada interessado inscrito para o mesmo, sendo a ordem de classificação determinada pela retirada de cada nome, em ordem crescente.

6.3. Para cada um dos 08 (oito) pontos será procedido o sorteio, e determinada a ordem de contemplados, ficando os demais interessados classificados em um cadastro reserva, de que trata o item 2.2. deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O participante selecionado deverá atender todas as exigências constantes da Lei n.º 1.585/2021, e terá 30 dias, a contar da data da contemplação, para se adequar à lei.

7.2. Caso o participante não atenda este prazo, poderá, mediante justificativa, ser prorrogado o prazo por mais 30 dias, sendo que ao final a vaga passará automaticamente ao primeiro contemplado do cadastro de reserva, e assim sucessivamente.

7.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o sorteio, ou sobre as questões disciplinadas no presente edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, pelo telefone (54) 3337-1166.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 03 de dezembro de 2021.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Flaviano Spadari
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA PONTOS PARA O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: () pessoa física () pessoa jurídica

Nome:

CPF e/ou CNPJ:

RG: Órgão expedidor:

Endereço: nº

Bairro:

Cidade: CEP:

Telefone(s):

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PONTO:

Desejo concorrer ao ponto nº

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Já teve participação no comércio de alimentos em caráter ambulante (FoodTruck):

() Sim () Não

Em caso positivo, que tipo de alimentos comercializou:

4. ANEXOS:

() Cópia da RG ou CNH

() Cópia do CPF e/ou CNPJ

() Certidão negativa de efeitos criminais, emitida pela Justiça Federal

() Certidão negativa de efeitos criminais, emitida pela Justiça Estadual

() Certidão negativa de débitos, federal, estadual e municipal

() Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral

() Comprovante de quitação com o Serviço Militar

() Cópia do Alvará de Funcionamento (em caso de pessoa jurídica)

Estação, RS, de dezembro de 2021.

.....
Assinatura

ANEXO II – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu,, com inscrição no CPF sob nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que tenho total conhecimento da Lei Municipal nº 1.585/2021¹, que regulamenta o comércio de alimentos em caráter ambulante (FoodTruck).

Estação, RS, de dezembro de 2021.

.....
Assinatura

¹ Disponível em <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7493&cdDiploma=20211585&NroLei=1.585&Word=&Word2=#>

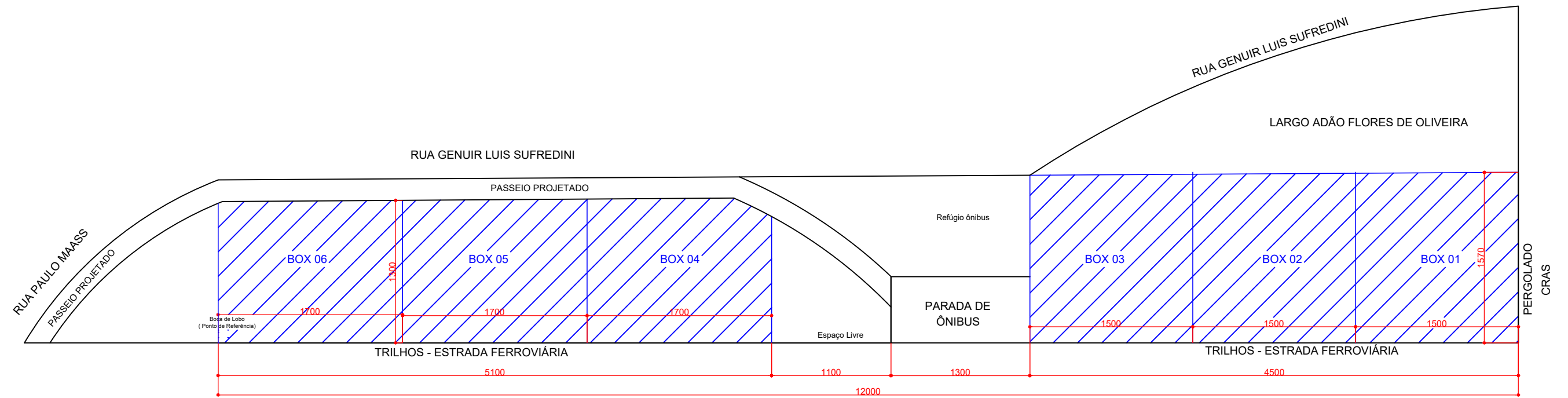
ANEXO III – DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,, representante da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com inscrição no CPF sob nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que tenho total conhecimento da Lei Municipal nº 1.585/2021², que regulamenta o comércio de alimentos em caráter ambulante (FoodTruck).

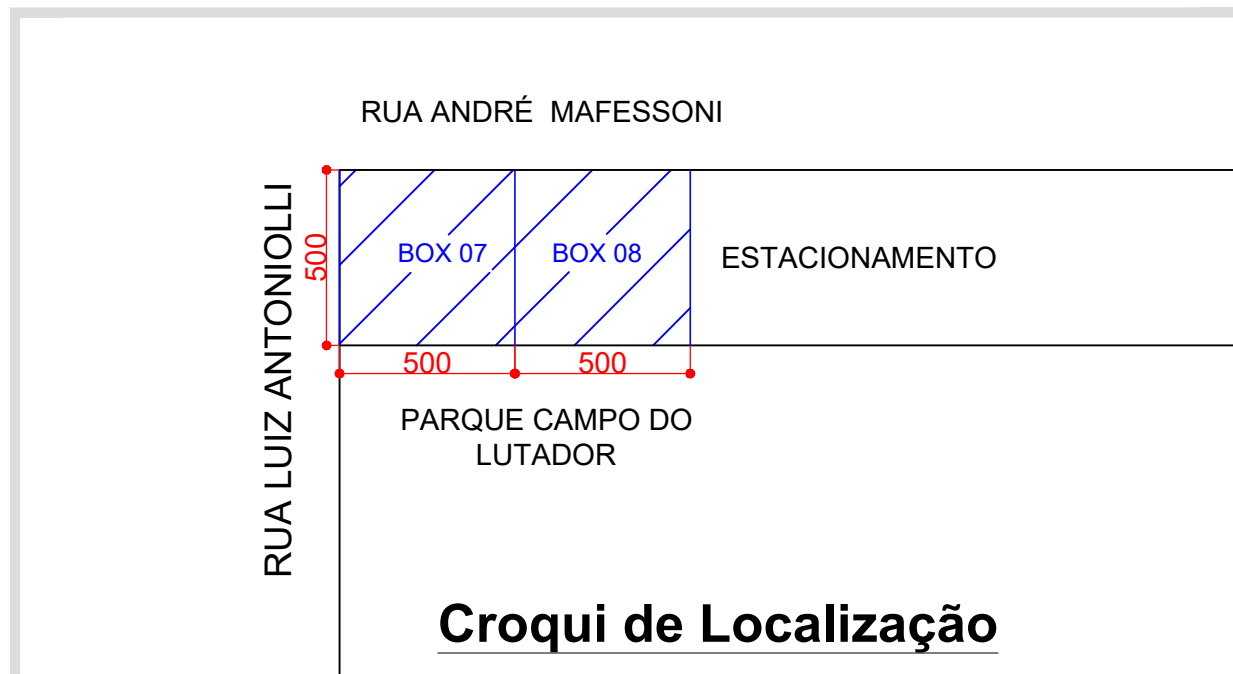
Estação, RS, de dezembro de 2021.

.....
Assinatura

² Disponível em <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7493&cdDiploma=20211585&NroLei=1.585&Word=&Word2=#>



Croqui de Localização



Projeto: Boxes Largo Adão Flores de Oliveira - Lindeiros à Rede Ferroviária e Rua André Mafessoni - Lindeiro ao Parque Campo do Lutador		Prancha: 1/1
Conteúdo: Croqui de Localização		
Projetista:	Solicitante:	 ESTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Elson William de Matos Crea SC - 156981-2	Prefeitura Municipal	
Data:	Escala:	
Julho/2021	Sem Escala	